

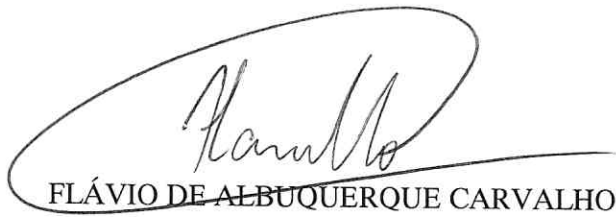
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº201/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.201/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 80.000,00, para assegurar as despesas referentes ao Pregão Presencial nº59/2009, em andamento, para aquisição de material hidráulico, elétrico,civil, vidro, pintura e concreto, para a construção do Centro de Referência Especializada de Atendimento à criança e ao Adolescente a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, e provém do excesso de arrecadação, relativo ao Convênio nº.432/07, celebrado com a Secretaria de Estado da Criança e Juventude.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário